

PROCESSO N. 812190

NATUREZA: DENÚNCIA

REPRESENTANTES: NETSOFT SISTEMAS INTEGRADOS E HOST LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2009

À Secretaria da Segunda Câmara,

Junte-se.

Considerando o Expediente n. 114/2014 dessa Secretaria, informando que os Ofícios n. 19839 e 20827/2014, referentes à citação da Sra. Andreia Ferreira Mendes, ex-pregoeira do Município de Ribeirão das Neves, foram devolvidos com as anotações “desconhecido” e “recusado”, respectivamente; considerando informação prestada pela Prefeitura daquele município de que a interessada não faz parte do quadro de funcionários da Prefeitura; e considerando, ainda, que a citação foi tentada no endereço residencial constante do banco de dados da Receita Federal, determino, a teor do inciso V do art. 166 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado por meio da Resolução n. 12, de 2008, a sua **citação por edital**, para que, no prazo de quinze dias, consoante o disposto no *caput* do art. 307, c/c o art. 311 do diploma regimental, apresente defesa, em face das irregularidades apontadas no edital do Pregão Presencial nº 131/2009.

Manifestando-se a Sra. Andreia Ferreira Mendes, ex-pregoeira do Município de Ribeirão das Neves, ou transcorrido o prazo *in albis*, encaminhem-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal, para manifestação.

Tribunal de Contas, em 11/11/2014.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR